



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00082/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015512/2014.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00737/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00082/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA C. R. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **C. R. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.676.339/0001-29, com sua sede estabelecida na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 253, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. CYNTHIA BICALHO**, portadora do CPF nº 090.776.927-62 e RG nº 1.718.720 - SSP/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da Ata de Registro de Preços 00082/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 70.062,05 (setenta mil sessenta e dois reais e cinco centavos)**, sendo para o **Ensino Infantil**, o valor de R\$ 1.673,75 (um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), para o **Ensino Fundamental**, o valor de R\$ 45.212,55 (quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), e para o **Ensino de Jovens e Adultos É EJA**, o valor de R\$ 23.175,75 (vinte três mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 21 de janeiro de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco  
**Secretária Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**

Cynthia Bicalho  
**C. R. Bicalho Com. Atacadista emp.Ltda - EPP**  
**CONTRATADA**